



São Paulo, 18 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00391/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 12 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que altera a Lei no 14.481, de 12 de julho de 2007, que dispõe sobre a reserva de vagas para idosos nos estacionamentos públicos e privados neste Município, para estender sua aplicação às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 04/16, de 4 de janeiro de 2016, referente ao PL nº 258/09, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.